



O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 2626/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogski, para que determine à Secretaria Municipal competente que estude a viabilidade de instituir a colocação de **“Placas de identificação de ambiente silencioso”** que limitem a intensidade e a distância de emissão de sons e ruídos em atividades que utilizem aparelhos sonoros, instrumentos musicais, veículos de propaganda volante, entre outros ruídos de qualquer natureza em espaços públicos de uso comum, visando a proteção da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que indivíduos com TEA possuem, em muitos casos, hipersensibilidade auditiva, o que significa que os sons em altas intensidades ou próximos podem provocar ansiedade, crises sensoriais, desconforto físico e isolamento social.

Diversos municípios já adotam medidas protetivas. No entanto, faz-se necessário avançar para normativas que tratem também da distância de emissão de sons em atividades urbanas, especialmente em áreas residências, hospitais, escolas, centros de reabilitação e outros espaços de circulação e convivência.

A adoção de critério técnicos de decibéis e distância mínima para utilização de equipamentos sonoros representará um avanço na garantia das pessoas com TEA, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e com o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
A CASA DE TODOS

📍 @camaraaraucaria

VEREADOR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 14:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ipm.com.br/p13bfa8de37586>.

